



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 88-219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.902, DE 19 DE ABRIL DE 1.994
=====

Dispõe sobre implantação de curso para reforço escolar no ensino de 1ª. grau e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o curso para reforço escolar no ensino de 1ª. grau, período noturno, para alunos acima de 14 anos, na EEPG. Takla Murr, Bairro - São Miguel.

Artigo 2º. - A contratação de professoras primárias para lecionarem no referido curso, será feita através da Lei Municipal - número 1.815, de 03 de agosto de 1.993, por período determinado.

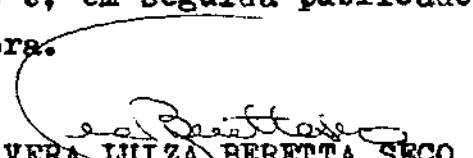
Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a implantação do curso serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de --
abril do ano de 1.994.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nesta Secretaria, na data supra.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA